

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES Administração 2021/2024

LEI Nº 2.335/2021

"ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N° 2.207/2021, PARA PERMITIR A CESSÃO DE ESTÁGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica acrescido o artigo 13-Aà Lei nº 2.207, de 12 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Artigo 13-A - Fica o Poder Executivo autorizadoa celebrar convênios de cooperação técnica para a cessão de estagiários do Município de São José do Calçado aoutros órgãos do Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Parágrafo único – A finalidade específica da presente Lei é possibilitar ao Município de São José do Calçado a celebração de convênios que viabilizem a formalização de instrumentos de cooperação técnica entre a Administração Municipal e demais poderes e órgãos públicos, para a cessão de estagiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Art. 2º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL